



1317266



00135.214187/2018-39

TERMO ADITIVO Nº 3/2020/2020-SEI

PROCESSO Nº 00135.214187/2018-39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento e Administração, Sr. **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, portador do RG nº 1.907.184 - SSP/DF e do CPF nº 902.177.801-72, designado por meio da Portaria n.º 1.036, de 6 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 8 de abril de 2020, por Subdelegação de Competência fixada no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020, e de outro lado a empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.219.654/0001-88, sediada na QOF 07 conjunto 01 Lote 05, Riacho Fundo I - Brasília/DF – CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.229.617, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.214187/2018-39 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 15/2019-SEI, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2019, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 15/2019-SEI, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 662.765,52** (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES CONTRATUAIS					
CUSTO COM MÃO DE OBRA					
Item	A - MÃO DE OBRA APLICADA	Quant. Estimada de postos	Valor Unitário mensal por posto (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	DIURNO	8	R\$ 5.831,17	R\$ 46.649,39	R\$ 559.792,70
2	NOTURNO	1	R\$ 6.497,74	R\$ 6.497,74	R\$ 77.972,83
TOTAL		9		R\$ 53.147,13	R\$ 637.765,52

QUADRO II - VALOR TOTAL DO CONTRATO - Despesas Eventuais					
3	Diárias (ESTIMADA)	1	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

QUADRO III - VALOR TOTAL DO CONTRATO (QUADRO I + QUADRO II)					
VALOR TOTAL DO CONTRATO - M.O + DIÁRIAS				R\$	662.765,52

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES: 174802

Ação: 2000 – Administração da Unidade

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 14.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à apreciação de pedido de Repactuação dos Preços, decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho, que possa(m) ser celebrado(s), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 15/2019-MMFDH, e legislação de regência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 33.138,27** (trinta e três mil cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 e vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização do Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria n.º 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020 e encontra amparo legal no art. e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c/c com a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

LUCIANO BRAGAGNOLO
Subsecretário de Orçamento e Administração
Contratante

KELLY FRAGOSO SOUZA
GSI Serviços Especializados Ltda-ME
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 15:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto n.º 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo**, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, em 03/09/2020, às 17:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1317266** e o código CRC **C31FD18C**.

Referência: Processo nº 00135.214187/2018-39

SEI nº 1317266